

Ata da sessão extraordinária do
O. J. B. de Goiás, dia 21/11/66.

Abre a Presidência do Sr. Rômulo Gonçalves e secretariado por mim, Olavo Berquís, presentes os Conselheiros Odeomar Faria, João de Abreu, Rodrigues Alves, Clodoveu A. de Castro, Manoel Rassi, Paulo Melo, Sebastião Ribeiro, Lopes Rodrigues, Sr. Genaro Sobrinho e, mais tarde, Sr. Alves, reunindo-se extraordinariamente às 20.00 horas do dia vinte e um de novembro de mil novecentos sessenta e seis o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, primeira reunião convocada, para tratar dos assuntos em pauta. Aberta a sessão, foi apreciada o processo 51n, relativo à consulta do Conselho Regional de Farmácia sobre o exercício do cargo de Consultor Jurídico por solicitador acadêmico após a maioria da Comissão de Relação e Negativas entender que o Conselho não tem função consultiva, decidiu este, por maioria, atender ao pedido de informação, e, no mérito, responder esclarecendo quais as atribuições do solicitador acadêmico, de acordo com o artigo 1º do Estatuto do Advogado. Votado, no mérito, o Sr. Olavo Berquís que considera incompatível o exercício do cargo de Consultor Jurídico por simples acadêmico solicitador acadêmico. Após a maioria da Comissão de Relação e Negativas entender que o Conselho não tem função consultiva, decidiu este por maioria, atender ao pedido de informação, e, no mérito, responder esclarecendo quais

as atribuições do Deliberador - Acadêmico de P. C. A. para o presente Estatuto, votou veiculado o projeto, o Cons. Ovaro Bezgué que considera incompatível o exercício do cargo de Deliberador Jurídico por simples acadêmicos - leicitados. Foi seguida, passou-se à discussão e aprovação do Regimento Interno, nos artigos - 50 - aprovado, com aditivo do Cons. Oquar Lóiola sobre competência do 1.º Secretário em redigir as atas, contra o voto de Ovaro Bezgué; 51 - aprovado, por maioria; 52 - aprovado de lácido com a emenda Oquar Lóiola; 53-54-55 - aprovados; 56 - aprovada com alteração; 57 - suprimido; 58 - idem; 59 aprovada com alteração; 60 a 62 aprovados, com pequenas alterações, sendo o último dissolvido em parágrafo. Ficou em votação e adiada a hora do 1.º Presidente declarou encerrada a sessão, ficando de convocar outra oportunamente, para a continuação da matéria em pauta. E para constar, eu, O. Z. Ger. 1.º Secretário, em substituição, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, fica devidamente assinada.

[Assinatura]

ATENTICAÇÃO
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SEÇÃO DE GOIÁS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel e autêntica do documento original.
 Goiânia, 06/04/10

Yara Almeida dos Santos
 Aux. Adm. / Secretária Executiva
 OAB-GO